



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 117, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora **Tathiana Chistaldo Pereira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tathiana Chistaldo Pereira**, matrícula nº 2847-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de fevereiro de 2017.


JOSE IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1793 DE 22/2/2017